

LEI ORDINÁRIA Nº 14.503, DE 06 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESPOROTRICOSE FELINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de João Pessoa a Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o Art. 1º:

I - Divulgação sobre as principais formas de contaminação pelo fungo da esporotricose, como contato dos gatos com espinhos de plantas e envolvimento em brigas com outros animais;

II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como surgimento de lesões na pele que não cicatrizam e pioram rapidamente, para que os tutores de gatos possam identificar a contaminação e buscar atendimento veterinário o quanto antes;

III - Disponibilização de informações sobre a prevenção, como castrar e instalar telas para evitar que os gatos escapem; acomodar os animais em ambiente limpo; evitar criação de colônias de gatos em espaços pequenos; e levar os animais no veterinário regularmente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Guga

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº DOM 030
de 10 de 05 de 2022